



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

LEI Nº 1.493/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica alterado o caput do artigo 5º e incluso o artigo 6-A, Caput e Parágrafo Único, ambos da Lei Municipal nº 969/2011, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º A COMDEC compor-se-á de:

- I – Um Coordenador;
- II – Um Agente de Defesa Civil
- III – Grupo Permanente;
- IV – Grupo de Emergência;

(...)

6-A O Agente de Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, exercendo todas as funções necessárias para o apoio e auxílio as atividades da COMDEC.

Parágrafo Único – O Agente de Defesa Civil será nomeado dentre os servidores efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, e receberá uma gratificação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).”





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 04 de julho de 2022.

JOAO PAULO
SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2022.07.04 10:24:19 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

